



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 007/2010

Institui a disciplina de Música na Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Fica instituída a disciplina de Música, na Rede Municipal de Ensino, que será inserida na grade curricular e na carga horária, da disciplina de artes, conforme determina a Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de fevereiro de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo.

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomin
Assessor Jurídico

PRO – REG – 006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Institui a disciplina de Música na Rede Municipal de Ensino.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a inclusão da disciplina de Música na Rede Municipal de Ensino.

O presente projeto de lei tem por objetivo adequar a grade curricular do ensino Fundamental, devido a alteração proposta na Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, com a promulgação da Lei Federal nº 11.769/08, na qual tornou obrigatória a inclusão da referida disciplina na grade curricular de ensino fundamental.

Importante salientar, que o Município está desta forma adequando-se a legislação federal e a política nacional de educação, e proporcionará essa importante disciplina para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de fevereiro de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo.

João Pedro Till
Secretário da Administração

PRO – REG – 006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br